


**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CODESP E O COLÉGIO RITA DE CÁSSIA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, doravante denominada CODESP, e de outro, o COLÉGIO RITA DE CÁSSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.680.441/0001-73, com sede na Rua Castro Alves, nº 87 – Embaré, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11040-190, neste ato representado, respectivamente, pelo seu Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. Alzir Camargo, e sua Sócia-Proprietária, Sra. Rosane Aparecida Teixeira Camargo, doravante denominado simplesmente como COLÉGIO, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Cooperação, celebrado entre as partes, em 14 de outubro de 2014 – objetivando a concessão de descontos de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, nas parcelas regulares dos cursos escolhidos pelos beneficiários, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, consoante autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1722ª Reunião Ordinária, realizada em 20/08/2015.

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Cooperação, de 14/10/2014, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de acordo, CODESP e ENTIDADE EDUCACIONAL, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santos, 14 de outubro de 2015


Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP


Alzir Camargo
Gerente Administrativo e Financeiro
COLÉGIO RITA DE CÁSSIA


Rosane Aparecida Teixeira Camargo
Sócia-Proprietária
COLÉGIO RITA DE CÁSSIA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Mario Lucio Pereira da Silva
RG.: 4745622

Mario Lucio Pereira da Silva
Técnico de Serviços Portuários
Registro 33.753 6

2) 

Nome: Claudio Jorge da Silva Salgueirosa
RG.: 36.438 0
Claudio Jorge da Silva Salgueirosa
Técnico de Serviços Portuários
Registro 36.438 0